



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 02/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO DE NATUREZA ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 100.000.000,00 (CEMMILHÕES), DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO, MEDINDO 2,72ha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o CRÉDITO ESPECIAL no valor de CR\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a atender as despesas de aquisição de um Terreno localizado no Perímetro URBANO, medindo 2,72 ha, que servirá para a abertura de Avenidas nesta Cidade.

ART. 2º)- Para abertura deste Crédito, poderá o Poder Executivo Municipal utilizar os recursos indicados nos Incisos I, II, III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º)- Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

PASSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, EM 02 de MARÇO DE 1.993.

Severino Ferreira Lima
SEVERINO FERREIRA LIMA - PRESIDENTE

Antonio Guabiraba Neto
ANTONIO GUABIRABA NETO - VICE PRESIDENTE

João Bosco de Sousa Manguieira
JOÃO BOSCO DE SOUSA MANGUEIRA - 1º SECRETÁRIO

José Ferreira Filho
JOSÉ FERREIRA FILHO - 2º SECRETÁRIO